



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 1.206/2010

INTERESSADO: CRECHE COMUNITÁRIA MARIA NAZARETH NOGUEIRA – MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC

ASSUNTO: REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCESSO Nº 008380/2018/VOL 01

PARECER № 15/2021 ANALISADO EM: 06/05/2021

Por meio do Memorando nº 209/2020 - SE/SSAPE/DEI/SATFIP - foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Nº 008380/2018/Vol.01 da Instituição de Educação Infantil Creche Comunitária Maria Nazareth Nogueira - mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário, situada na Rua Nazira Mattar de Freitas, nº 333 - Bairro Monte Castelo, Juiz de Fora/MG, referente à Promoção de acessibilidade para crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida na Instituição.

Foi anexado ao referido Processo Ofício nº 008/2020 (fl. 240) e Ofício nº 013/2020 (fl. 241) encaminhados pela Gerente de Atendimento ao Serviço da referida Creche, Sra. Silvânia Spatin; projeto arquitetônico do imóvel – planta (fls. 237 e 238) e laudo técnico realizado por engenheiro, Sr. Luiz Alberto Prado (fl. 239)com o objetivo de efetuar as alterações de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT de Acessibilidade. Após a obra, a Instituição de Educação Infantil promoverá acessibilidade universal para crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, estando em concordância com a Lei Federal 10.098/2000 e com a Resolução 001/2013 – CME.

Este Conselho firma o prazo de 540 dias, a contar da data de recebimento deste, para execução e conclusão das obras na Instituição de Educação Infantil Creche Comunitária Maria Nazareth Nogueira – mantida pela Associação Municipal de Apoio

Comunitário e solicita a SE/SSAPE/DEI/SATFIP o acompanhamento de todo processo.

O Conselho Municipal de Educação verificou também através do Memorando nº 209/2020 - SE/SSAPE/DEI/SATFIP e demais documentos anexados a este Processo(fls. 231 a 236) que a coordenadora pedagógica, Sra. Rita de Cássia Afonso Pereira Petermann foi substituída pela Sra. Josiane Aparecida de Almeida Reis, com formação em Pedagogia.

Este Conselho ressalta a validade de três anos do Registro da referida Instituição de Ensino, a contar da data de sua publicação em 19 de novembro de 2019.

Esse é o Parecer		
Relator(a):		
	Maria Leopoldina Pereira	
	Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF	
	Homologação	

Prof^a Nádia de Oliveira Ribas Secretária de Educação

Sim ()

Não ()